CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

INDICAÇÃO Nº 166/2023

Sarandi, 26 de maio de 2023.

Atendidas as formalidades regimentais, a Vereadora adiante nomeada, após o deferimento pela Mesa, indicando ao Excelentíssimo Senhor **Walter Volpato,** Prefeito, que seja realizado o cumprimento da Lei Nº 2.855/2022, sobre a implantação do café da manhã nas Escolas Municipais de Sarandi.

Onde já ficou claro e bem explícito a importância e a necessidade de nossas crianças, seguindo a preposição de um direito humano básico, reconhecido pelo Pacto Internacional de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais, ratificado por 153 países, inclusive o Brasil. Esse direito garantido na Constituição Federal, Artigo 6º pressupõe uma alimentação adequada, tanto do ponto de vista de quantidade como de qualidade, garantindo a segurança alimentar e nutricional (SAN) e o direito a vida.

Respeitosamente, Vereadora Keila Batista Zegobia "Keila Zegobia".

Plenário Adércio Marques da Silva.

KEILA BATISTA ZEGOBIA "KEILA ZEGOBIA"
Vereadora-Autora
ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: INDICAÇÃO Nº 166/2023	DATA DE APRESENTAÇÃO 26/05/2023
SITUAÇÃO: DEFERIDO PELA PRESIDÊNCIA	SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 29/05/2023
ENDEREÇADO: AO SR. PREFEITO.	ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 076/2023/CMS DE 29/05/2023
OBS.	VISTO PRESIDENTE